

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°049/2020 - Data: de 11
de março de 2020.**

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

Protocolo nº 26.380/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação da minuta do contrato do Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se-lê:

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, após a prévia anuência do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, quando:

Leia-se:

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, após a prévia anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo, quando:

Onde se-lê:

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE, após a prévia anuência do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, tome as providências cabíveis.

Leia-se:

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito

para que o CONTRATANTE, após a prévia anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo, tome as providências cabíveis.

Onde se-lê:

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. A análise e aprovação dos serviços correspondentes a cada fase será realizada pelo CONTRATANTE e com a supervisão do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. A análise e aprovação dos serviços correspondentes a cada fase será realizada pelo CONTRATANTE e com a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Onde se-lê:

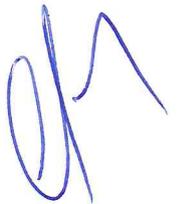
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração nos serviços previstos, nas especificações, seus anexos, prazo de execução e valores dos serviços poderá ser incorporada a este contrato, motivada por quaisquer das partes, mediante TERMOS ADITIVOS, com anuência do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração nos serviços previstos, nas especificações, seus anexos, prazo de execução e valores dos serviços poderá ser incorporada a este contrato, motivada por quaisquer das partes, mediante TERMOS ADITIVOS, com anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo.



No item 03 do Termo de Referência (Complementar ao Anexo I)

Onde se-lê:

1ª Fase – Mobilização

- 3.1.1 1 (uma) Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços.** Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente;
Responsável: ETM e **acompanhamento** PARANACIDADE e COMEC;

Participantes: equipe da consultoria, ETM e CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS/GA;

Leia-se:

1ª Fase – Mobilização

- 3.1.2 1 (uma) Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços.** Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente;
Responsável: ETM e **acompanhamento** Secretaria Municipal de Urbanismo e COMEC;

Participantes: equipe da consultoria, ETM e CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS/GA;

No item 04 do Termo de Referência (Complementar ao Anexo I)

Onde se-lê:

O acompanhamento dos referidos serviços será de responsabilidade do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e da COMEC.

A consultoria deverá encaminhar ao Coordenador da ETM os produtos preliminares de cada uma das Fases que reencaminhará aos integrantes da ETM, do PARANACIDADE e da COMEC.

Leia-se:

O acompanhamento dos referidos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e da COMEC.

A consultoria deverá encaminhar ao Coordenador da ETM os produtos preliminares de cada uma das Fases que reencaminhará aos integrantes da ETM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e da COMEC.

No item 07 do Termo de Referência (Complementar ao Anexo I)

Onde se-lê:

7 DIREITO DE PROPRIEDADE

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo, ficará de posse e será propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos – 1 (*uma*) via impressa e 1 (*uma*) via em meio digital – deverá ser entregue ao PARANACIDADE e a COMEC.

Leia-se:

7 DIREITO DE PROPRIEDADE

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo, ficará de posse e será propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos – 1 (*uma*) via impressa e 1 (*uma*) via em meio digital – deverá ser entregue ao Secretaria Municipal de Urbanismo e a COMEC.

No ANEXO 01 - ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS
OPERACIONAIS

Onde se-lê:

1.4. FISCALIZAÇÃO

O fiscal de serviços tem como atribuições:

- a) emitir análise técnica (Escritório Regional/PARANACIDADE) referente ao processo licitatório realizado pelo município para contratação de serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM para posterior análise e emissão de parecer jurídico (PJU/PARANACIDADE);

Leia-se:

1.4. FISCALIZAÇÃO

O fiscal de serviços tem como atribuições:

- a) emitir análise técnica referente ao processo licitatório realizado pelo município para contratação de serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM;

No item 2. DADOS, INFORMAÇÕES E PRODUTOS

Onde se-lê:

iii) em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para a COMEC, à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município (1 (uma) de cada para o poder executivo e 1 (uma) de cada para o poder legislativo) e 1 (uma) para o PARANACIDADE e para a COMEC;

Leia-se:

iii) em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para a COMEC, à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município (1 (uma) de cada para o poder executivo e 1 (uma) de cada para o poder legislativo) e para a COMEC;

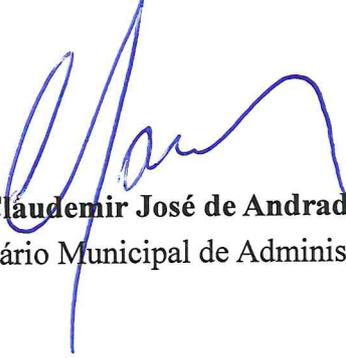
Onde se-lê:

- iv) observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (dobrado em A-4), em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via em meio digital para análise do município e, posteriormente, da PARANACIDADE e da COMEC.

Leia-se:

- iv) observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (dobrado em A-4), em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via em meio digital para análise do município e, posteriormente, da COMEC.

Justificamos as alterações tendo em vista que Serviço Social Autônomo PARANACIDADE não atuará como Órgão Fiscalizador. A fiscalização do serviço contratado ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo.


Cláudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração